



Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO-CE

RESOLUÇÃO 03/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE É ÓRGÃO COLEGIADO, DELIBERATIVO E PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). DESSA MANEIRA, TORNA-SE ELEMENTO FUNDAMENTAL NAS NORMATIVAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE.

CONSIDERANDO QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, EM CARÁTER PERMANENTE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, BEM COMO ATUANDO NO CONTROLE SOCIAL;

CONSIDERANDO A LEI 8080/90 QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES PARA A PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE, A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTES.

CONSIDERANDO A LEI 8141/90 QUE ESTABELECE O CONTROLE SOCIAL;

CONSIDERANDO A REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MARÇO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO;

RESOLVE:

RESOLVE DO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRANJEIRO.

ART. 1º APROVAR O REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL (CMSM-GRANJEIRO), QUE TRARÁ COMO TEMA “A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS”.

Esta resolução entrará em vigor a partir desta data de publicação

03 DE MARÇO DE 2022

Donária Soares Lima

Donária Soares Lima

Presidente do CMS de Granjeiro

Alexandra Ângela da Silva

Alexandra Ângela da Silva

Vice-Presidente do CMS de Granjeiro